PORTARIA Nº 155, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º **ADICIONAR** ao vencimento da servidora **GISELY AMAZONAS CARVALHO**, exercendo o Cargo de Provimento de Comissão de Assessora Legislativa Parlamentar da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003, a partir de 10 de Junho de 2015.

Art. 2º **DETERMINAR** que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento da servidora, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art. 3º **DETERMINAR** que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, a servidora é obrigada a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de Junho de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

CIENTE:

GISELY AMAZONAS CARVALHO